

RESOLUÇÃO Nº 183/2025
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

Revoga a Resolução nº 128/2023, que habilitou a GAMECHANGE SOLAR BRASIL LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002587-77,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 128, de 07 de novembro de 2023, que habilitou a GAMECHANGE SOLAR BRASIL LTDA., CNPJ nº 51.025.983/0002-32 e IE nº 208.382.719NO, aos benefícios do Decreto nº 4.316/1195, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163^a Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente